



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO Processo n.º 2021/008294

AUTORIZO a cessão da servidora ROBERTA ABRANTES GONÇALVES GOMES, matrícula nº 37/702.175-1, para Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Ofício PGE/DG/GRH/ABIF SEI N° 74, a contar de 21 de dezembro de 2020.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

Repblicado por ter saído com incorreção

RESOLUÇÃO PGM Nº 07 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Considerando a necessidade de adequação dos critérios de seleção para o Programa de Estágio Forense da PGM-NI, conforme previsto na Resolução PGM nº 11/2018, às regras de distanciamento/isolamento social decorrentes do estado de emergência em saúde de importância internacional em razão da pandemia de COVID-19;

Considerando que a reserva de estagiários aprovados no 1º processo seletivo foi devidamente esgotada com a convocação de todos os candidatos aptos conforme ordem classificatória;

Considerando a necessidade de realização de nova seleção pública para recomposição do quadro do Programa de Estágio Forense da PGM-NI;

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar 12/05, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de processo seletivo especial para a recomposição do quadro do Programa de Estágio Forense da PGM-NI no exercício de 2021, observando o quantitativo total de 100 (cem) vagas.

Art. 2º O exame de seleção dar-se-á em ambiente virtual por meio da plataforma "Google sala de aula", conforme parametrização a ser realizada pelo setor de Tecnologia da Informação (TI) da PGM-NI com supervisão do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR).

Art. 3º O cumprimento do disposto nesta Resolução deve se dar por meio da alteração do edital publicado no DOE-NI de 13/02/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Alves de Oliveira
Procurador Geral

SEMUG

PORTARIA Nº 006 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições legais e com fulcro no Decreto Municipal nº 8106 de 17 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROGER MARQUES DE PAIVA, matrícula 60/717002-0, para Tomador de Adiantamento das despesas miúdas de pronto pagamento, concedido especialmente para as eventuais necessidades quanto às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Governo- SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ PINTO DA SILVA
Subsecretário Municipal de Governo
Matricula 60/715704-3
Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria 255 de 02/3/2017

SEMED

DESPACHO DA SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/000168 PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO Nº 005/CPL/2021

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto Municipal nº 9.748 de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013 **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro nas leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.662/2016 e Decreto Municipal nº 11.250/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES COM TARJA MAGNÉTICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS, POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, COM RECARGAS DE CRÉDITO ONLINE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DIANTE AO ENFRENTAMENTO A PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES e ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 26.069.189/0001-62**, vencedora do item 1, perfazendo um total de – 3,01% (três inteiros e zero vírgula um por cento negativos) de taxa de administração, creditando em favor dos responsáveis pelos alunos matriculados o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um montante mensal de R\$ 4.895.660,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta reais) e um montante total geral de R\$ 29.373.960,00 (vinte e nove milhões, trezentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Em, 26 de fevereiro de 2021.

Maria Virgínia Andrade Rocha
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 10/694.638-8